



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA– ESPEP

PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA
EDITAL Nº 003/2023/SEAD/ESPEP

O Governo do Estado da Paraíba, por meio da Secretaria de Estado da Administração – SEAD e da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no Processo Seletivo de Pós-Graduação em Gestão em Administração Pública a ser realizado pela Universidade Estadual da Paraíba-UEPB, ano letivo 2023.

O Processo Seletivo está constituído pelas seguintes Linhas de Pesquisa:

Linha 1 - **ESTADO, GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Linha 2 - **GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

As ementas das linhas de pesquisa encontram-se disponíveis no ANEXO II deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas exclusivamente pelo endereço eletrônico do Portal da Cidadania do Governo do Estado: <https://portaldacidadania.pb.gov.br/> na aba “Concursos e Seleções”, onde o candidato deverá cadastrar-se na plataforma do site e efetuar a inscrição específica nesta seleção.

1.2. As inscrições deverão ocorrer impreterivelmente no período de **27/04/2023 até as 23h59min do dia 26/05/2023**.

1.3. A inscrição ocorrerá se, e somente se, o (a) candidato (a) preencher o formulário online e anexar **ARQUIVOS (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) COM APRESENTAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA** e a **DOCUMENTAÇÃO** solicitada no **item 3** deste edital.

1.4. A inscrição ocorrerá por Linha de Pesquisa, devendo o (a) candidato (a) indicar a Linha para cuja vaga deseja concorrer e preencher o cadastro online, anexando **ARQUIVOS (obrigatoriamente em formato PDF)**, conforme item 3 deste edital. Na capa do **PRÉ-PROJETO DE PESQUISA**, deverá ser indicada a Linha de Pesquisa escolhida e o número do CPF, sem identificação nominal do (a) candidato (a). O (a) candidato (a) que se identificar nominalmente em qualquer parte da Proposta de Pesquisa será automaticamente eliminado (a).

1.5. Período do Processo Seletivo: **27/04/2023 a 26/05/2023**.

a) Endereço eletrônico de inscrição: <https://portaldacidadania.pb.gov.br/>. A Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba não se responsabiliza pelo não recebimento das inscrições derivadas de: falhas técnicas de computadores; comunicação; no envio dos arquivos solicitados; congestionamento das linhas de comunicação; falta de energia elétrica; excesso de tráfego na página do Portal durante o período de inscrições ou procedimento indevido, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, ou ainda de inscrições com configuração diferente da exigida no **subitem 2.5**, deste Edital.

1.6. Poderão concorrer ao Processo Seletivo para o Curso de Especialização em Gestão em Administração Pública **servidores estaduais ativos da Direta e Indireta**, graduados (as) em curso superior de qualquer área de conhecimento.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

2.1. Antes de efetuar a inscrição, neste Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá estar condicionado à ciência das diretrizes deste edital, e, conseqüentemente, do total conhecimento e plena aceitação das diretrizes estabelecidas, sendo vetada qualquer alegação de desconhecimento.

2.2. A Espep oferece **50 (cinquenta) vagas** para o curso de Especialização, distribuídas entre as 02 (duas) linhas de pesquisa.

2.3. Todas as informações disponibilizadas na inscrição online serão de inteira responsabilidade do candidato, cedido o direito de exclusão à ESPEP, das informações que encontrarem-se incompletas e ilegíveis.

2.4. Caso o candidato deixe de anexar à documentação solicitada, **rigorosamente na ordem estabelecida neste edital**, ou que apresentar informações inverídicas constatadas, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

2.5. O candidato deverá adaptar a documentação completa para o tamanho total de até **10 MB, em formato PDF**, para que possa ser anexada, devendo estar de forma legível.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1. O candidato deverá anexar, no ato da inscrição, os seguintes documentos digitalizados, exclusivamente em **formato PDF**.

- a) Documento de identificação, RG ou CNH. (frente e verso);
- b) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE) / Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira (frente e verso), devidamente revalidada nos termos da lei;
- c) Histórico escolar da graduação;
- d) Cópia do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA, conforme ANEXO I deste Edital; em um único arquivo em **formato PDF, identificado apenas pelo CPF do (a) candidato (a)**, de acordo com o subitem 1.4 e ANEXO I;
- e) Declaração de tempo de serviço dos órgãos da Direta e Indireta, carimbado e assinado pelo responsável (**com no mínimo 6 meses de expedição**);
- f) Termo de Responsabilidade, exclusivamente no modelo constante no **ANEXO IV**, deste Edital, devidamente preenchido e assinado;

3.2. Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem **insuficiência da documentação exigida**.

4. DO CRONOGRAMA PREVISTO

DATA / PERÍODO	EVENTO
26 de abril de 2023	Publicação do Edital
27 de abril a 26 de maio de 2023	Período de inscrições
29 de maio a 02 de junho de 2023	Avaliação da proposta de pesquisa - 1ª Etapa
06 de junho de 2023	Divulgação do Resultado Preliminar da 1ª etapa
07 de junho de 2023	Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da 1ª Etapa

10 de junho de 2023	Resultado das Interposições de Recursos e Resultado Final da 1ª Etapa
10 de junho de 2023	Divulgação da lista com datas e horários das Defesas da proposta de pesquisa
12 a 16 de junho de 2023	Seleção 2ª Etapa - Entrevistas
21 de junho de 2023	Resultado Final

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção de candidatos (as) para o Curso Pós-Graduação em Gestão em Administração Pública será realizado em 02 (duas) etapas distintas de caráter eliminatório e classificatórios, conforme segue:

1ª Etapa (eliminatória): Análise do Pré-projeto de Pesquisa (Pontuação: 5,0);

2ª Etapa (eliminatória): Defesa da Proposta de Pesquisa (Pontuação: 5,0).

5.2. Serão eliminados da seleção os candidatos (as) que tiverem atingido uma pontuação inferior a 3,0 (três) pontos na 1ª etapa e 4,0 (quatro) pontos na 2ª etapa.

5.3. A **Análise** da Proposta de Pesquisa será feita pela Comissão de Seleção e seguirá os critérios colocados por este Edital.

5.4. A **Defesa** da Proposta de Pesquisa será acompanhada pela Comissão de Seleção e seguirá os critérios colocados por este edital.

6. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UM NO RESULTADO FINAL

6.1. O Processo Seletivo será conduzido pela comissão de seleção, constituída (s) por docentes credenciados na Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP.

6.2. A seleção de Especialização ofertada pela ESPEP conjuntamente com a UEPB, constará de ETAPAS de caráter ELIMINATÓRIO (1ª e 2ª etapas), sendo eliminados (as) os (as) candidatos (as) que não obtiverem nota igual ou superior a 3,0 (três) na etapa de Análise do Pré-projeto e superior ou igual a 4,0 (quatro) na etapa da Defesa do Pré-projeto de Pesquisa.

7. DA ETAPA DA ANÁLISE DA PROPOSTA DE PESQUISA

7.1. Nesta etapa da seleção, a avaliação da Proposta de Pesquisa se realizará por meio dos seguintes critérios:

- a) Compatibilidade da temática com a linha de pesquisa e clareza e delimitação do problema (0 a 1,0 pt);
- b) Clareza e relevância da justificativa do Pré-projeto (0 a 1,0 pt);
- c) Clareza e precisão dos objetivos e descrição dos procedimentos metodológicos (0 a 1,0 pt);
- d) Coesão e coerência textual e atendimento às normas da ABNT (0 a 1,0 pt);
- e) Estruturação do cronograma (0 a 1,0 pt);

7.2. Nesta etapa, os Pré-projetos de Pesquisa serão avaliados por dois docentes, dentre os integrantes da Comissão de Seleção.

7.3. Nesta etapa, os avaliadores receberão, por parte da Coordenação da ESPEP, os Pré-projetos de Pesquisa sem identificação de autoria dos (as) candidatos (as), **apenas com o CPF** de acordo com o item 3.1, letra d.

7.4. Cada um (a) dos (as) avaliadores (as) deverão atribuir uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco), aos Pré-projetos de Pesquisa.

7.5. As notas dos Pré-projetos de Pesquisa deverão ser lançadas em fichas de avaliação, constando os critérios de avaliação, o nome do examinador.

7.6. As fichas de avaliação dos Pré-projetos de Pesquisa serão devidamente assinadas pelo examinador e entregues ao presidente da Comissão de Seleção.

8. DA ETAPA DE DEFESA DA PROPOSTA DE PESQUISA

8.1. O cronograma das defesas individuais será divulgado conforme previsto no item 4 no site da <http://espep.pb.gov.br> e no <http://portaldacidadania.pb.gov.br>.

8.2. Cada candidato (a) disporá de até 20 minutos, dos quais 10 minutos serão destinados a uma exposição oral do Pré-projeto de Pesquisa pelo (a) candidato (a), sem consulta a qualquer material de apoio, e o restante do tempo (até o limite de 10 minutos) será destinado à arguição por parte da comissão avaliadora.

8.3. É de responsabilidade do (a) candidato (a) a estrita observância dos prazos e horários estabelecidos que serão divulgados no início da primeira etapa do certame, no que concerne à sua participação na defesa, isentando-se a ESPEP de quaisquer responsabilidades caso o (a) candidato (a) perca o prazo.

8.4. A avaliação da defesa dos Pré-projetos de Pesquisa será realizada de forma online, de acordo com os seguintes critérios:

- a) Clareza na apresentação da pertinência da temática com a linha de pesquisa e Domínio dos conceitos básicos que referenciam o Pré-projeto de Pesquisa (0 a 1,0 pt);
- b) Domínio na apresentação da relevância e justificativa da pesquisa (0 a 1,0 pt);
- c) Domínio na apresentação do problema de pesquisa (0 a 1,0 pt);
- d) Domínio na apresentação dos objetivos (0 a 1,0 pt);
- e) Domínio na descrição dos procedimentos metodológicos da pesquisa (0 a 1,0 pt).

8.5. Cada um dos examinadores deverá atribuir uma nota de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos à Entrevista.

8.6. As notas dos (as) candidatos (as) deverão ser lançadas em Planilhas de Avaliação específicas, constando os critérios de avaliação, o nome e assinatura de cada examinador (a), que serão entregues à presidente da Comissão de Seleção.

8.7. O link individual da entrevista será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição, **em até 48h** antes da entrevista.

8.8. O candidato que não comparecer no dia e horário agendado será eliminado do certame.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Os candidatos serão aprovados em ordem de pontuação. Em caso de empate da Nota Final obtida, serão aplicados os critérios de desempate a seguir, sucessivamente:

- a) Maior tempo no serviço público comprovado por meio da Declaração, a partir da data da posse;
- b) Maior nota na (Primeira Etapa) - Pré-projeto de pesquisa;
- c) Maior nota na (Segunda Etapa) - defesa do Pré-projeto, Relevância da Pesquisa Proposta no Âmbito da Organização);

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

10.1. Será facultado ao candidato a Interposição de Recurso do Resultado Preliminar da Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa, referente ao processo de seleção, obedecendo aos prazos estabelecidos no Cronograma;

10.2. O Recurso será formalizado por meio de requerimento padrão constante no **Anexo III**, deste Edital, devidamente preenchido, assinado e escaneado juntamente com a comprovação da inscrição recebida via e-mail ou com o download da comprovação da ficha inscrição disponível no Portal da Cidadania, anexado exclusivamente em formato PDF, e encaminhado unicamente via Portal da Cidadania, na mesma área da plataforma do site onde o candidato realizou a inscrição;

10.3. O candidato só terá direito ao envio de um único Recurso e, caso seja constatado mais de um, apenas o último será considerado válido;

10.4. O Recurso deverá ser claro, consistente, indicando as razões pelas quais pretende obter revisão do resultado e estar condicionado ao limite de apenas **duas laudas**, sob pena de indeferimento automático;

10.5. Recursos fora do prazo indicado no **Cronograma** serão considerados intempestivos e indeferidos;

10.6. Recursos cujo teor desrespeite a comissão central e a comissão de avaliação serão, preliminarmente, indeferidos;

10.7. Não serão apreciados os recursos interpostos fora do requerimento padrão constante no **Anexo III**, deste Edital;

10.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

10.9. A divulgação do Resultado do Recurso será realizada em conjunto com o Edital do Resultado Final da 1ª etapa do Processo;

10.10. A comissão se isentará da responsabilidade da não informação do resultado do Recurso, se o candidato não utilizar o requerimento padrão, não for claro e nem objetivo em sua demanda de Recurso.

11. DOS RESULTADOS

11.1. O Resultado Preliminar da 1ª etapa será publicado nos sites da <http://espep.pb.gov.br> e no <http://portaldacidadania.pb.gov.br>, na data constante no Cronograma e caberá Interposição de Recurso.

11.2. Os Resultados das Interposições de Recursos e o Resultado Final referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado serão publicados nos endereços eletrônicos constantes no **subitem 12.1**, na data provável prevista no Cronograma.

11.3. O Resultado Final referente a 1ª etapa do Processo Seletivo será publicado nos endereços eletrônicos: <http://espep.pb.gov.br> e no <http://portaldacidadania.pb.gov.br>.

11.4. O Resultado Final referente a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba e disponibilizado nos endereços eletrônicos constantes no subitem 12.1, na data provável prevista no Cronograma.

11.5. O Resultado Final referente a 2ª etapa, dos candidatos não aprovados, será publicado apenas nos sites da <http://espep.pb.gov.br> e no <http://portaldacidadania.pb.gov.br>.

12. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

12.1. O (A) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de **26 a 30/06/2023** no horário das **08h00 às 12h00**, na **Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, setor Nuset (Rua Desportista João Apóstolo de Souza, s/n - Mangabeira VII, João Pessoa)**, mediante a apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro;
- c) CPF;
- d) Diploma de graduação;
- e) Foto 3x4 recente;
- f) Formulário de matrícula;
- g) Termo de Responsabilidade, exclusivamente no modelo constante no **ANEXO IV**, deste Edital, devidamente preenchido e assinado.

12.2. A documentação apresentada será conferida com o original pelo servidor responsável pela matrícula.

12.3. Caso, no ato da matrícula institucional, o (a) candidato (a) aprovado (a) e classificado (a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado em seu lugar o próximo (a) candidato (a) na lista dos aprovados (as).

12.4. A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do (a) candidato (a) de se matricular no curso, o qual perderá todos os direitos decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado (a) em seu lugar o (a) próximo (a) candidato (a) na lista dos aprovados.

12.5. As aulas presenciais ocorrerão na sede da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba – ESPEP, situada na Rua João Apóstolo de Souza, S/N - Mangabeira VII – João Pessoa/PB.

12.6. O cronograma das aulas será disponibilizado pela UEPB, via e-mail, após a efetivação da matrícula pelo candidato aprovado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato **deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

13.2. Questionamentos relativos ao Processo Seletivo do presente Edital deverão ser feitos unicamente por meio do **e-mail: nuset@espep.pb.gov.br**, de segunda a sexta-feira.

13.3. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital poderão ser feitas por meio de publicações no site da Escola de Serviço Público do Estado da Paraíba - ESPEP.

João Pessoa, 26 de abril de 2023.

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Ivanilda Matias – Presidente

Thamires de Lima Felipe Nunes – ESPEP

Antonio Wellington Pereira de Lima Júnior – ESPEP

Ivanira Silva de Pontes – ESPEP

Albanita Maria Farias da Silva - ESPEP

ANEXO I

**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA– ESPEP**

**PROCESSO SELETIVO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA
EDITAL Nº XXX/2023/SEAD/ESPEP**

MODELO DE PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

**Número de páginas: limite mínimo de 08 e máximo de 10 páginas (contagem a partir da
Introdução – formato PDF.)**

Título do Pré-projeto: subtítulo

CPF do(a) Candidato(a)

Linha de pesquisa

**João Pessoa - PB
Mês / Ano**

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO (Deve conter as questões que suscitaram a pesquisa e a justificativa acadêmica).....	01
2. OBJETIVOS: Geral e Específicos.....	xx
3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Ampla e atual revisão de literatura).....	xx
4. METODOLOGIA (Descrição dos procedimentos que nortearão a pesquisa).....	xx
5. CRONOGRAMA	xx
REFERÊNCIAS.....	xx

1. INTRODUÇÃO

1.1 Apresentação do tema

A apresentação do tema consiste na formulação(a) apresentação clara e concisa do tema da pesquisa de dissertação a ser realizada no Programa. É preciso especificar qual é o foco do estudo e delimitar o que vai ser estudado.

A delimitação do tema e a estrutura da pesquisa visam estabelecer qual é a fundamentação teórica e as fontes bibliográficas que serão utilizadas para se definir os conceitos e direcionamentos teóricos que são a base do trabalho. Aqui busca-se explicitar quais são as dimensões que serão desenvolvidas ao longo do estudo/pesquisa.

Sublinha-se que o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior é um Mestrado Profissional, nesse sentido o Pré-projeto de pesquisa a ser desenvolvido ou apresentado deve ter o compromisso em apresentar um produto como resultado final da pesquisa.

1.2. Trajetória profissional e acadêmica (não se identificar nominalmente)

1.3. Problema de pesquisa

O problema a ser desenvolvido na pesquisa deve ser expresso mediante uma delimitação clara em forma de pergunta a ser respondida ao longo da investigação proposta. Deve-se ter em mente que a definição do problema da pesquisa irá nortear todos os conceitos a serem utilizados, bem como os objetivos e caminhos metodológicos a serem seguidos durante a investigação. Verificar a pertinência do problema de pesquisa proposto com a Área de Concentração e Linha de Pesquisa do Programa.

1.4. Justificativa

A justificativa é uma parte essencial do desenvolvimento da pesquisa. Ela deve conter argumentos consistentes que visem demonstrar qual é a relevância do trabalho apresentado.

Nesse item, é preciso apresentar a pertinência da pesquisa a ser desenvolvida, ou seja, deve-se indicar o “porquê” do tema ser tratado, sua importância para a área de concentração em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Superior, seu valor acadêmico. Portanto, deve-se apresentar de que forma esse problema é importante para a realidade a ser estudada, para o campo de pesquisa específico no qual está inserido, para a linha de pesquisa escolhida. Nesse item, é necessário também enfatizar quais serão as contribuições, aplicabilidade que o estudo deixará para futuras pesquisas a serem desenvolvidas e de que forma o trabalho dissertativo irá contribuir para a expansão/consolidação do conhecimento acerca do tema estudado.

2. OBJETIVOS

Os objetivos devem ser apresentados de forma pontual, mediante uma linguagem direta e precisa. Os objetivos dividem-se em geral e específicos.

2.1 Objetivo Geral

O objetivo geral do Pré-projeto de pesquisa é aquele que visa responder à questão central proposta pela pesquisa. Dessa forma, o objetivo deve estar em total adequação, ou consonância, com a pergunta que foi previamente definida na introdução do Pré-projeto. É necessário que se tenha em mente que o objetivo procure estar em sintonia com o problema de pesquisa. O objetivo geral deve expressar o conteúdo do tema indicado no título do Pré-projeto.

2.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos compreendem todos aqueles objetivos pontuais que serão cumpridos para se chegar até o objetivo geral. De forma efetiva, eles são ramificações/divisões do objetivo geral e precisam, dessa forma, estar totalmente afinados com ele.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica deve apresentar e elucidar os fundamentos do tema da pesquisa, apresentando as perspectivas teóricas que irão alicerçar o estudo/pesquisa a ser realizado e os conceitos básicos de referência.

4. METODOLOGIA

Na metodologia deve-se indicar como o trabalho será realizado. Portanto, nessa seção serão definidas, detalhadamente, todas as etapas a serem realizadas ao longo da pesquisa para que o objetivo seja alcançado.

Alguns aspectos precisam ser determinados nesse item: o universo da pesquisa; o percurso investigativo, as etapas do procedimento, a sequência dos temas e obras a serem seguidos.

Abordar a proposta metodológica e sua relação/coerência com o título, a justificativa e os objetivos. Esclarecer se será uma pesquisa bibliográfica, documental ou uma pesquisa empírica com aplicação de instrumentos - questionário ou entrevista, ou se será um experimento. Nessa etapa da descrição da metodologia, é fundamental que sejam previstos todos os passos necessários para a leitura, análise e descrição dos elementos teóricos da pesquisa, de tal forma que o pesquisador atinja os objetivos do trabalho.

Por fim, é necessário evidenciar como serão descritos os aspectos considerados fundamentais e que fazem parte da dissertação final pretendida. Deve-se destacar o procedimento que irá direcionar a definição do trabalho, bem como os procedimentos estruturais que embasarão sua formatação.

5. CRONOGRAMA

O cronograma é uma espécie de previsão do tempo que será necessário para se cumprir as atividades previstas na metodologia. No item Atividades deve ser descrita cada uma das ações a serem desenvolvidas na pesquisa. No item Meses deve-se indicar o tempo necessário para que a atividade descrita seja cumprida.

6. REFERÊNCIAS

As referências bibliográficas devem ser compostas por todas as obras que foram consultadas para a concretização do Pré-projeto e também por aquelas que serão usadas em sua dissertação. O termo “Referências” é recomendado pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deve ser entendido de forma ampla. Essa parte do trabalho deve trazer uma lista, em ordem alfabética, segundo as normas da ABNT atualizadas, contendo todas as obras citadas no trabalho. É conveniente se desenvolver uma listagem diferenciada entre as obras que foram utilizadas para a realização do Pré-projeto e aquelas que serão consultadas no desenvolvimento da pesquisa.

ANEXO II

LINHAS DE PESQUISA

Linha de pesquisa 1 - ESTADO, GOVERNO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Ementa: Estudos, pesquisas e diagnósticos relativos ao planejamento, a execução e ao controle de políticas públicas que visam a garantia dos direitos fundamentais dos cidadãos, bem como a provisão de serviços públicos à sociedade, com o intuito de conduzir a coisa pública dentro de princípios da ética, da legalidade, dos princípios da probidade e transparência e solucionar problemas de órgãos públicos, da coletividade e de interesse geral.

Referências Bibliográficas:

AUGUSTINHO V. P.; OLIVEIRA, A. G. **Governança Organizacional Pública e Planejamento Estratégico**. Indaiatuba: Ed. Foco, 2021.

BANDEIRA DE MELLO, C. A. **Curso de Direito Administrativo**. 35 ed., rev. amp. Salvador: Juspodivm, 2021

BARCELLOS, W. de S.; DUARTE, M. J. de O. **Políticas sociais brasileiras em contextos de crise: desafios contemporâneos**. Belo Horizonte: Editora UEMG, 2021.

BEM, A. S. **Governança de TI na Prática**: entenda as práticas de Governança de TI para aplicar as principais mudanças na sua organização, com uma abordagem leve e assertiva. São Paulo: ASB Technology, 2021.

CARVALHO, M. M.; RABECHINI JR., R. **Fundamentos em gestão de projetos**: construindo competências para gerenciar projetos. 5 ed. São Paulo: Atlas, 2018.

CASTRO, Domingos Poubel. **Auditoria e controle interno na administração pública**. São Paulo: Atlas, 2019.

DAGNINO, R.; CAVALCANTI, P.; COSTA, G. (Orgs.). **Gestão Estratégica Pública**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2016.

DENHARDT, Robert B. **Teorias da Administração Pública**. 2. ed. brasileira. São Paulo: Cengage Learning, 2017.

GRILLO, Marcelo. **Instituições de Direito Público e Privado**. São Paulo: Atlas, 2019.

ISIDRO, A. **Gestão pública inovadora: Um guia para a inovação no setor público**. Curitiba: CRV 2020.

MATIAS-PEREIRA, J. **Administração Pública**. 5 ed. São Paulo: Atlas. 2018.

MATIAS-PEREIRA, J. **Manual de gestão pública contemporânea**. 6. ed. rev. e atual. São Paulo: Atlas, 2020

MEIRELLES, H. L.. **Direito administrativo brasileiro**. 44. ed. Salvador: Juspodivm, 2020.

MENDES, G. F. (Org.).

MORAIS, F. **Transformação Digital**. São Paulo: Saraiva Uni, 2020

NERY, A. R.de F. **Política e Administração Pública**. Rio de Janeiro: Lumem Juris, 2020

NUCCI, Guilherme de Souza, **Instituições De Direito Público e Privado**. São Paulo: Forense, 2019.

OLIVEIRA, T. C. **Guia referencial para gerenciamento de projetos e portfólios de projetos**. Brasília: ENAP, 2021.

PETER, Maria da Glorias Arrais.; MACHADO, Marcus Vinicius Veras. **Manual De Auditoria Governamental**. 2. ed. São Paulo: atlas, 2019.

SAMPAIO, V.; EMMENDOERFER, M. **Gestão de Projetos de Inovação: As premissas do Project Management Institute aplicadas ao Setor Público Municipal**. Viçosa: IPPDS/UFV, 2021

SILVESTRE, H. C. A **(Nova) Governança Pública**. Coleção Gestão Pública. v. 10 Brasília: ENAP, 2019.

Linha de pesquisa 2 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ementa: Gerenciamento estratégico, tático e operacional de organizações públicas utilizando metodologias e tecnologias para a promoção da qualidade na prestação dos serviços públicos, considerando os fatores antecedentes e as consequências da inovação organizacional e tecnológica nas áreas de educação, segurança, saúde, meio ambiente, trabalho, transporte, dentre outras.

Referências Bibliográficas:

ALTOUNIAN, C. S.; SOUZA, D. L.; LAPA, L. R. G. **Gestão e Governança Pública Para Resultados** - Uma Visão Prática. Belo Horizonte: Fórum, 2017.

BEM, A. S. **Governança de TI na Prática:** entenda as práticas de Governança de TI para aplicar as principais mudanças na sua organização, com uma abordagem leve e assertiva. São Paulo: ASB Technology, 2021.

BERGUE, S. T. **Gestão estratégica de pessoas no Setor Público.** 2. ed. Belo Horizonte: Ed. Fórum, 2020.

BRASIL. **Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.** Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm. Acesso em: 04 ago. 2021.

BREDA, J. (coord.). **Crimes de Licitação e Contratações Públicas.** São Paulo: RT, 2021.

CAMARGO, Evandro José Bilycz; SILVA

CHIAVENATO, I. **Comportamento Organizacional** - A Dinâmica do Sucesso das Organizações. E-book - 4 ed. São Paulo: Atlas, 2021.

GIACOMONI, J. **Orçamento Público.** 18 ed. São Paulo: Gen.- Atlas, 2021.

GONÇALVES, P. S. **Administração de Materiais.** 6 ed. São Paulo: Atlas, 2020

ISIDRO, A. Gestão pública inovadora: **Um guia para a inovação no setor público.** Curitiba: CRV 2020.

LE MOS, M. J.; VALADARES, E. B. M. **Contabilidade e Orçamento Governamental.** 2 ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 2021

MORAIS, F. **Transformação Digital.** São Paulo: Saraiva Uni, 2020

PEREIRA, André. **A gestão do conhecimento no setor público:** seus conceitos, modelos e ferramentas. Revista Teoria e Evidência Econômica, 23(48), 2017.

PIRES, C. **Gestão Por Processos Na Prática:** por onde começar sua cultura de processos. 3ed. Joinville: Clube dos Autores, 2020

RESENDE, José Francisco. **Gestão do conhecimento, capital intelectual e ativos intangíveis.** São

Paulo: Campus, 2017.

REZENDE, A. **Liderança 4.1.:** como se tornar o protagonista do futuro e o líder de que o mundo precisa. São Paulo: Ed. Labrador, 2021

RODRIGO, A. R. **Patrimônio Público:** linhas elementares em perspectiva ao Direito administrativo. Joinville: Clube dos Autores, 2020.

SILVA, A. B. da. **Gestão de pessoas por competências nas instituições públicas brasileiras** [recurso eletrônico]. 2.ed. rev. ampl. João Pessoa: Editora UFPB, 2021

SILVA, R. B. VIEIRA, C. M.; CAPORAL, G. L. S.; DORNELES, S. B. **Gestão pública:** inovações e modelos. Curitiba: Editora CRV, 2020.

ANEXO III

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,

CPF N° _____, devidamente inscrito no Processo Seletivo

Simplificado de Pós-Graduação em Gestão em Administração Pública, venho requerer a reapreciação do

resultado: _____, com base nos seguintes argumentos:

João Pessoa, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Requerente

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE E DA DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

EDITAL Nº _____

Eu, _____, portador da Cédula de Identidade RG
Nº _____, e inscrito sob o CPF Nº _____, declaro que: -

Estou ciente, conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital.

De igual modo, declaro, para fins de direito, sob as penas do art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as **informações e os documentos encaminhados**, na forma descrita no edital, **são verdadeiros e conferem com os respectivos originais**.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

João Pessoa – PB _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Declarante